

IV - elaborar roteiros de investigação, sem caráter vinculativo;

V - receber e cadastrar documentos e informações remetidas pelas demais Promotorias de Justiça, referentes às ocorrências da área geográfica da respectiva Bacia Hidrográfica;

VI - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça relatório semestral e anual das atividades exercidas, consignando o resumo dos problemas ocorridos no período e as providências adotadas;

VII - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça sugestões para elaboração ou aperfeiçoamento da política institucional relativas às áreas geográficas das respectivas Bacias Hidrográficas;

VIII - propor ao Procurador-Geral de Justiça a celebração de convênios com instituições públicas ou privadas para obtenção de dados estatísticos ou técnicos, ou contra finalidade que se revele necessária e adequada ao desenvolvimento das atividades pelo respectivo Grupo de Trabalho.

Artigo 3º - Compete ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Paisagismo, Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, dentre outras atribuições, auxiliar e dar suporte técnico, jurídico e administrativo às Promotorias de Justiça integrantes dos Grupos de Trabalho, objetivando contribuir de forma decisiva para que as leis ambientais sejam respeitadas e viabilizando as ações reparadoras aos danos causados ao meio ambiente.

Artigo 4º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-Geral DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2003.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 962/2003

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I alínea 28, da lei 10.675/82, e,

CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo nº 7017/2003-9

RESOLVE instituir Comissão de Sindicância, composta pelos DRS. RAIMUNDO RIBEIRO MOREIRA, OSCAR d'ALVA E SOUZA FILHO e CARMEM LÍDIA MACIEL FERNANDES, Procuradores de Justiça, sob a Presidência do primeiro, com o objetivo de apurar eventual responsabilidade, civil, penal e/ou administrativa, em razão dos fatos constantes do Processo acima caracterizado, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Fica revogada a Portaria nº 849/2003, datada de 26/05/2003.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2003.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Procuradora-Geral de Justiça

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados o Bacharel **Arquimedes Bucar Lages Carvalho**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 10 de julho de 2003.

Paulo Napoleão Gonçalves Quezado
PRESIDENTE DA OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram inscrição no Quadro de Estagiários, a Acadêmica **Katiane Marinho Carvalho**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 09 de julho de 2003.

Paulo Napoleão Gonçalves Quezado
PRESIDENTE

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram inscrição no Quadro de Estagiários, a Acadêmica **Kamila Feitosa Leite**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 09 de julho de 2003.

Paulo Napoleão Gonçalves Quezado
PRESIDENTE

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis **Samuel Furtado Sobral** e **Lívio Martins Alves**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 30 de junho de 2003.

Paulo Napoleão Gonçalves Quezado
PRESIDENTE DA OAB/CE

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Desembargadores

Fernando Luiz Ximenes Rocha

José Eduardo Machado de Almeida

Juízes de Direito

Celso Albuquerque Macedo

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Juiz Federal

Francisco Roberto Machado

Juristas

Jorge Aloísio Pires

Francisco Massilon Torres Freitas

Procurador Regional Eleitoral

Lino Emar de Menezes

Secretário

Hugo Pereira Filho

PORTARIA N.º 420/2003 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXV do Regimento Interno deste Tribunal combinado com os Arts. 1º "caput" e 3º, § 1º, da Resolução nº 219/2003-TRE/CE, RESOLVE designar, *ad referendum* deste Tribunal, o Dr. CARLOS ROGÉRIO FACUNDO, Juiz de Direito, Titular da Vara Única da Comarca de Itapajé, para assumir a titularidade da 41ª ZE, situada nesse município, para o biênio

de 10.08.2003 a 09.08.2005. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 09 de julho de 2003.

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 421/2003 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXV do Regimento Interno deste Tribunal combinado com os Arts. 1º "caput" e 6º, § 4º, da Resolução nº 219/2003-TRE/CE, RESOLVE designar, *ad referendum* deste Tribunal, a Dra. ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES, Juíza de Direito, Titular da 2ª Vara da Comarca de Nova Russas, para assumir a titularidade da 48ª ZE, situada nesse município, para o biênio de 04.08.2003 a 03.08.2005. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 09 de julho de 2003.

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 423 - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base nos incisos I e II do art. 35 e no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90, RESOLVE dispensar ADRIANA SOARES ALCANTARA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Chefia, Nível FC-4, da Procuradoria Regional Eleitoral do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2003.

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 424 - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base nos incisos I e II do

art. 35 e no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90, RESOLVE designar WALDEMIR HIGINO FARIAS PAZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente de Chefia da Seção de Arquivo, Nível FC-4, da Coordenadoria de Comunicações. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2003.

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 425 - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base nos incisos I e II do art. 35 e no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90, RESOLVE dispensar EUGENIO PACELLI MONTEIRO DA ROCHA GUEDES, Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais - Transporte, da função comissionada de Assistente de Chefia da Seção de Arquivo, Nível FC-4, da Coordenadoria de Comunicações. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2003.

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 426 - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e com base nos incisos I e II do art. 35 e no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90, RESOLVE designar JOSÉ EDUARDO CANTARINO GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente de Chefia da Coordenadoria de Orçamento, Nível FC-4, da Secretaria de Orçamento e Finanças. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2003.

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

* * * * *

Editado e impresso no Parque Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



NÚCLEO DE CRIAÇÕES:

LUCAS Sobreira Vila Nova
WELLINGTON Forte M. Filho
Manoel ERNÓGENES Montenegro Silva
Francisco GLAYDSON do Nascimento

SETOR DE IMPRESSÃO:

GERMANO Marques dos Santos
Francisco NICÉLIO Cavalcante Mota
ROBERTO Severiano Bomfim

COORDENADORA: CONCEIÇÃO de Maria C. P. Linhares

INDICE ALFA-NUMÉRICO DAS MATÉRIAS PARA EDITORAÇÃO NO DJ/CE

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 1.1 - ATOS DO PRESIDENTE
- 1.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE
- 1.3 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
- 1.4 - EDITAIS, AVISOS E VISTA
- 1.5 - OUTROS EXPEDIENTES

2-CONSELHO DE MAGISTRATURA

- 2.1 - RESOLUÇÕES, ATOS E OUTROS EXPEDIENTES

3-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- 3.1 - RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

4-ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 4.1 - RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

5-TRIBUNAL PLENO

- 5.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 5.2 - DESPACHO DOS RELATORES
- 5.3 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 5.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

6-CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

- 6.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 6.2 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 6.3 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 6.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

7-CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª Câmara Cível

- 7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.3 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

2ª Câmara Cível

- 7.5 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.6 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.7 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.8 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

3ª Câmara Cível

- 7.9 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.10 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.11 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.12 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

8-CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

- 8.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 8.2 - DESPACHO DOS RELATORES
- 8.3 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 8.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

9-CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª Câmara Criminal

- 9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 9.2 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 9.3 - PAUTA DE JULGAMENTO
- 9.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

2ª Câmara Criminal

- 9.5 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 9.6 - DESPACHOS DOS RELATORES

9.7 - PAUTA DE JULGAMENTO

9.8 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DO 1º GRAU - COMARCA DE FORTALEZA

10-DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVLÁQUA

- 10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
- 10.3 - EDITAIS E AVISOS
- 10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

11-VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

- 11.1 - VARAS CÍVEIS
- 11.2 - VARAS DE FAMÍLIA
- 11.3 - VARAS DE SUCESSÕES
- 11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
- 11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS
- 11.6 - VARAS DE FALÊNCIA

12-VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

- 12.1 - VARAS CRIMINAIS
- 12.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS, HABEAS- CORPUS E PRECATÓRIAS
- 12.3 - VARAS DO JÚRI
- 12.4 - VARAS DO TRÂNSITO
- 12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR
- 12.6 - VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES
- 12.7 - VARAS DAS PENAS ALTERNATIVAS

13-VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

- 13.1 - VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
- 13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
- 13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

14 - TRIBUNAL DO POVO

- 14.1 - TURMAS RECURSAIS DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 14.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS
- 14.3 - ACÓRDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS
- 14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

15-COMARCA DE FORTALEZA

- 15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

16-COMARCAS DO INTERIOR

- 16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

17 - ATOS NOTARIAS E DE REGISTRO

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

21 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

<http://www.tj.ce.gov.br>



- ⊕ Estarão sempre disponíveis pela Internet os últimos 15 (quinze) exemplares dos Diários da Justiça publicados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- ⊕ Nas assinaturas via Internet, o assinante realiza os acessos desejados através de uma senha e tendo como limite a quantidade de acessos pagos. Cada acesso realizado corresponderá à leitura de um jornal, portanto, cada vez que o assinante acessar o Diário da Justiça pela Internet na página do seu navegador será debitado um acesso do total de acessos disponíveis. O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Reader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: [Como instalar o Acrobat Reader](#).
- ⊕ Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf" que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;
- ⊕ As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso informar a palavra desejada ou parte dela.

TABELA DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1-EXEMPLAR	
Unidade (preço de capa)	R\$ 2,50
Unidade (após 05 dias)	R\$ 3,00
2-ASSINATURA	
2.1-VIA DIRETA	
Mensal	R\$ 40,00
Trimestral	R\$ 120,00
Semestral	R\$ 210,00
Anual	R\$ 380,00
2.2-VIA POSTAL	
Mensal	R\$ 65,00
Trimestral	R\$ 160,00
Semestral	R\$ 300,00
Anual	R\$ 560,00
2.3-VIA INTERNET	
Até 100 acessos	R\$ 1,00 por acesso
101 a 200 acessos	R\$ 100,00 referentes a 1ª centena de acessos + R\$ 0,90
201 a 300 acessos	R\$ 190,00 referentes as duas centenas de acessos + R\$ 0,80
301 a 400 acessos	R\$ 270,00 referentes as três centenas de acessos + R\$ 0,70
401 a 500 acessos	R\$ 340,00 referentes as quatro centenas de acessos + R\$ 0,60
3-PUBLICAÇÕES PAGAS	
Os valores serão calculados a partir do seguinte padrão:	R\$ 10,00 / cm na vertical
15 cm de largura,	
4-MATÉRIAS DIVERSAS	
Proclamas de casamento	R\$ 2,00
Certidão	R\$ 8,50
Fotocópia	R\$ 0,10
Taxa de autenticação	R\$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R\$ 10,00

Para maiores esclarecimentos ligue: (85)216-2606 / 216-2634

Parque Gráfico do TJCE